LEI Nº 3393, de 17 de abril de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte de Recursos 260.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.692.461,15 (Um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), nas dotações indicadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, previsto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964, na Fonte de Recursos 260 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção.

Art. 3º - Este Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de abril de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO
Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar
Orçamento de 2020
SUPLEMENTAÇÕES

NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Manut.Sec.Mun.Administração	02	004	001	4	122	401	2300	339047	260	16,924.61
Manut.Sec.Mun.Administração	02	004	001	4	122	401	2300	319013	260	1,675,536.54
TOTAL										**1,692,461.15**